

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
Edital de Retificação nº 02/2019

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019 para o preenchimento dos empregos públicos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 07/05/2019, resolve **RETIFICAR** os itens que seguem:

Capítulo 3 – Dos requisitos Básicos para Contratação

Item 3.1 – Leia-se como segue e não como constou (acrescentar a alínea h)

- 3.1
h) ter idade mínima de 18 anos

Capítulo 5 – Das Inscrições para candidatos com deficiência

Item 5.16.2 – Leia-se como segue e não como constou

5.16.2 Em caso de ausência, o candidato estará excluído da lista de classificação dos candidatos com deficiência.

Capítulo 9 – Da Prova Prática para o Emprego/Área de Atuação de Analista Administrativo – Contabilidade – F06

Itens: 9.1, 9.6 e 9.8 – Leia-se como segue e não como constou:

- 9.1 Para o emprego de **ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE – F06**, a Prova Prática terá duração de até **1h e 30 minutos** e destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do emprego, utilizando os aplicativos do Microsoft Word e, principalmente, o Microsoft Excel, versões 2010 ou superior, em ambiente Windows, utilizando microcomputador PC ou similar com teclado padrão ABNT ou ABNT2.
- 9.6 Não haverá repetição da Prova Prática, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como: queda de energia elétrica, falhas evidentes do Sistema Operacional Windows que provoquem a interrupção do funcionamento dos computadores, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da prova prática, a critério da Banca Examinadora.
- 9.8 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Capítulo 10 - Da Prova Prática Técnica para os Empregos/Áreas de atuação de Agente Técnico Elétrico/Eletrotécnico – Eletricista de Manutenção – H08, Agente Técnico de Hidromecânica – Mecânico – I09, Agente Técnico de Hidromecânica – Soldador – J10 e Agente Técnico de Hidromecânica – Torneiro-Mecânico – K11.

Item 10.6, Item 10.7 (alínea “c”) e Item 10.8 – Leia-se como segue e não como constou

- 10.6 Não haverá repetição da Prova Prática Técnica, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como: queda de energia elétrica, falhas que provoquem a interrupção do funcionamento dos equipamentos/ferramentais, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da prova prática, a critério da Banca Examinadora.
- 10.7 Será considerado **NÃO** habilitado na Prova Prática Técnica e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
- c) não obtiver pontuação mínima suficiente, conforme item 10.2.
- 10.8 Serão convocados para a Prova Prática Técnica os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Capítulo 11 – Da Avaliação dos Títulos

Item 11.2.1 – Leia-se como segue e não como constou

11.2.1 Os títulos a serem considerados são os constantes no quadro a seguir, expedidos até a data do término das inscrições (07/06/2019), limitados ao valor máximo de **2,0 (dois) pontos**, sendo desconsiderados os demais.

ALÍNEA	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.	1,0	1,0
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, desde que tenha sido apresentada monografia, devidamente aprovada, para obtenção do título, acompanhado do Histórico Escolar.	0,5	0,5
Total máximo de pontos		2,0 pontos	

Capítulo 12 – Da Classificação Final dos Candidatos

Itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 – Leia-se como segue e não como constou

- 12.1 Para todos os candidatos às vagas de empregos de **Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de Infraestrutura TI – A01, Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de DBA - Banco de dados – B02, Analista de Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento – C03, Analista Administrativo – Serviços Administrativos – D04, Analista Administrativo – Serviços Jurídicos – E05 e Procurador/Jurídico – G07**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos) mais a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 11 deste Edital.
- 12.2 Para todos os candidatos às vagas de emprego de **Analista Administrativo – Contabilidade – F06**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos) mais a nota da Prova Prática mais a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 11 deste Edital.
- 12.3 Para todos os candidatos às vagas de empregos de **Agente Técnico Elétrico/Eletrotécnico – Eletricista de Manutenção – H08, Agente Técnico de Hidromecânica – Mecânico – I09, Agente Técnico de Hidromecânica – Soldador – J10 e Agente Técnico de Hidromecânica – Torneiro Mecânico – K11**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos) mais a nota ponderada obtida na Prova Prática Técnica, com peso 2, conforme Quadro do Capítulo 6, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8 e 10 deste Edital.
- 12.4 Para todos os candidatos às vagas de empregos de **Técnico de Instrumentação – Atividade Automação de Processos – L12 e Assistente Administrativo – Call Center – M13**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 8 deste Edital.
- 12.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por emprego/área de atuação, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas dos candidatos com deficiência. Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados até a posição indicada na tabela a seguir para cada emprego, respeitados os empates na última colocação:

Códigos dos empregos	Empregos/Áreas de Atuação	Aprovados
A01	Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de Infraestrutura TI	50
B02	Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de DBA - Banco de dados	50
C03	Analista de Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento	50
D04	Analista Administrativo – Serviços Administrativos	50
E05	Analista Administrativo – Serviços Jurídicos	50
F06	Analista Administrativo – Contabilidade	Todos os habilitados na Prova Prática
G07	Procurador/Jurídico	50
H08	Agente Técnico Elétrico/Eletrotécnico – Eletricista de Manutenção	Todos os habilitados na Prova Prática Técnica
I09	Agente Técnico de Hidromecânica – Mecânico	Todos os habilitados na Prova Prática Técnica
J10	Agente Técnico de Hidromecânica – Soldador	Todos os habilitados na Prova Prática Técnica
K11	Agente Técnico de Hidromecânica – Torneiro Mecânico	Todos os habilitados na Prova Prática Técnica
L12	Técnico de Instrumentação – Automação de Processos	50
M13	Assistente Administrativo – Call Center	50

- 12.6 Para todos os empregos/áreas de atuação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9, 10 e 11, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6 do Capítulo 7 deste Edital – sucessivamente, o candidato que:

Campinas/SP, 16 de maio de 2019.

FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO
Presidente da Comissão do Concurso